Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.360 /

"FIXA O VALOR DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISCAL III."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - O valor de vencimento do cargo de Fiscal III, criado pela Lei nº 2.343, de 2 de outubro de 1975, é de Cr$ 1.828,40 (hum mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

"/"/"/"/"/"

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.080 DE 22/11/75